

São Paulo, 14 de junho de 2022

COMUNICADO 06/2022

Referente: Regularização da situação dos estudantes que já concluíram as disciplinas do 8º. semestre e possuem pendências **somente no cumprimento da carga horária de estágio.**

Prezados(as) estudantes,

Em função da pandemia foram necessárias adaptações no projeto pedagógico nos anos letivos de 2020 e 2021 de forma a permitir a continuidade da vida acadêmica dos estudantes, considerando as restrições de convívio social que foram impostas.

Uma das adaptações realizadas se refere ao estágio curricular a ser cumprido nos anos de 2020 e 2021, cujo cumprimento foi estendido, podendo ser realizado após o semestre letivo regular da disciplina a qual a carga horária está atrelada.

Com isso, os estudantes que finalizarem as disciplinas regulares de 8º semestre no 1º. semestre de 2022, e ainda possuem como pendência o cumprimento dos estágios curriculares, deverão se manter vinculados academicamente ao curso e à instituição. Nessa condição, para que o estágio curricular possa ser cumprido e validado, é preciso que o estudante faça a sua matrícula para manter a sua situação ativa no sistema acadêmico.

Apresentamos abaixo as normas **para estudantes que já cursaram as disciplinas da matriz curricular até o 8º. semestre¹ e que apenas possuem pendências no cumprimento e/ou entrega de documentação de estágio para que garantam o**

¹ Ressaltamos que essa situação se refere exclusivamente aos estudantes que já cumpriram todas as disciplinas do curso e que possuem somente pendência nas disciplinas com carga horária de estágio atrelada, em função da impossibilidade do cumprimento do estágio pelas restrições impostas pela pandemia. Se forem estudantes que já terminaram o 8º semestre, mas possuem pendências em outras disciplinas, as normas descritas nesse comunicado não se aplicam.



vínculo com o curso de graduação, mantendo o estudante em situação ativa no sistema acadêmico, sem caracterizar processo de abandono ou evasão.

- 1) É condição que os estudantes realizem a rematrícula. Como não se trata de dependência na disciplina com carga horária de estágio atrelada, e sim de solicitação de revisão de nota final após o cumprimento do estágio e entrega da documentação pertinente, essa rematrícula deverá ser feita via requerimento, na secretaria acadêmica.
- 2) A rematrícula para os estudantes nessas condições, ou seja, que já tenham finalizado o 8º. Semestre e possuam somente pendências no cumprimento e entrega da documentação do estágio curricular, não será cobrada.
- 3) Procedimento para a rematrícula: enviar um e-mail para secretaria@singularidades.com.br solicitando o requerimento para rematrícula no semestre em vigência, **indicando o código, o nome da disciplina e o semestre em que esteve regularmente matriculado para cumpri-la**. A secretaria responderá deferindo a solicitação e confirmando a regularização da situação acadêmica do estudante.
Atenção: a rematrícula não deve ser feita pelo portal do aluno, mas sim via secretaria acadêmica.
- 4) Prazos: todos os estudantes que já terminaram o 8º. semestre e que tenham pendências **somente** no cumprimento do estágio curricular deverão solicitar o requerimento para rematrícula, na secretaria acadêmica, até o dia 15/08/2022 e devolver em até um dia útil para a efetivação dos trâmites necessários.

Ressaltamos que os estágios curriculares pendentes somente poderão ser cumpridos e validados se o estudante estiver regularmente matriculado no curso. Em quaisquer outras condições, será considerado como abandono ou evasão, tendo que obedecer às normas vigentes, acadêmicas, administrativas e financeiras, para reingresso no curso.

Atenciosamente,

Coordenação de Curso
Secretaria Acadêmica
Instituto Singularidades

